

Lei nº 872, de 12 de julho de 2021.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 845 de 25 de junho de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 33 da Lei Municipal nº 845, de 25 de junho de 2020, passando a vigorar acrescido do seguinte §6º:

“§6º A criação de fonte de recurso, desde que não importe na criação de novos programas e/ou ações, fica autorizada mediante expedição de Decreto específico.”

Art. 2º - A alteração procedida no art. 1º desta Lei terá eficácia e produzirá efeitos em relação à integralidade do orçamento em execução no ano de 2021, englobando o orçamento e as respectivas alterações orçamentárias que eventualmente venham a ser procedidas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de julho de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal